

## TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE PESSOA JURÍDICA PARA IRANDUBA/AM

Para alteração da sede de associações e organizações religiosas deve-se observar o previsto no próprio Edital. Primeiro se registra em Iranduba, APÓS isso, averba no cartório de origem. Deve-se apresentar pelo menos **UMA VIA** de todos os documentos abaixo:

( ) **requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, com reconhecimento de firma (modelo anexo)**

( ) **ata de assembleia de transferência, com aprovação da transferência – recomenda-se apresentar o estatuto consolidado, firmada pelos presentes, presidente, secretário e advogado;**

( ) **edital de convocação**, pelo último presidente ou na forma do estatuto em vigor, respeitando o prazo de antecedência e meios previstos no Estatuto;

( ) **lista de presença da Assembleia** (com indicação de qual Assembleia se refere, nome e assinatura dos presentes) -> pode estar no corpo da ata;

( ) **lista total de associados** (sem necessidade de assinatura) – será conferido o quórum presente na Assembleia para tanto;

( ) fotocópia autenticada do **cartão do CNPJ**;

( ) **certidão negativa do INSS/Tributos Federais;**

( ) **certidão da última ata de eleição** expedida pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas anterior;

( ) **certidão do Estatuto e suas alterações** expedida pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas anterior, o qual deve conter:

<b>Requisito</b>	<b>Página</b>	<b>Faltante</b>
a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver (art. 46, I, e, 54, I, CC, e 120, I, Lei 6.015/73)		
o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos membros da diretoria definitiva ou provisória (nome, estado civil, RG, CPF, nacionalidade, profissão e endereço); (art. 46, II, CC, e 120, VI, Lei 6.015/73)		
o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente (art. 46, III, CC, e art. 120, II, Lei 6.015/73)		
o tempo de mandato da diretoria, que <b>deve</b> ser periódico (art. 396, Prov. 278/CGJ-AM)		
se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais (art. 46, V, CC, e art. 120, IV, Lei 6.015/73)		
as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso (art. 46, VI, CC, e art. 120, V, Lei 6.015/73)		

os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados (art. 54, II, CC)		
os direitos e deveres dos associados (art. 54, III, CC)		
as fontes de recursos para sua manutenção (art. 54, IV, CC)		
o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos (art. 54, V, CC)		
as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, inclusive quanto à administração (art. 46, IV, e art. 54, VI do CC, e art. 120, III, Lei 6.015/73)		
a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas (art. 54, VII, CC)		
assinatura de advogado, com indicação do seu nome e número de inscrição na OAB (art. 1º, §2º, Lei 8.906/94)		

( ) **certidão de personalidade jurídica** expedida pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas anterior, indicando quais são os documentos registrados naquela serventia relativamente à pessoa jurídica, para comprovação da atualidade do documentos apresentados.

( ) se a parte quiser a inscrição/alteração simultânea no CNPJ, apresentar **DBE (documento básico de entrada no CNPJ)**, protocolada eletronicamente e com reconhecimento de firma do representante.

**Observações:**

- 1) **Não pode ser registrada pessoa jurídica com idêntica ou similar denominação já registrada nesta Serventia, de forma a criar confusão a terceiros.**
- 2) **O requerimento e anexos serão analisados e, a depender do caso, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares.**
- 3) **Apesar de os valores serem tabelados, cada caso possui suas peculiaridades, e, após a apresentação dos documentos, será fornecido orçamento respectivo. Se preferir, você pode solicitar o exame e cálculo do serviço, sem prenotação.**
- 4) **Todos os itens do requerimento são de preenchimento obrigatório. Em caso de dúvidas, contate nossa equipe.**

**AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE IRANDUBA/AM**

Nome completo:

nacionalidade:  brasileiro(a)  outra, qual:

nome dos pais:

profissão:

estado civil:  união estável:  sim  não

CPF:  RG:

Endereço:  nº

Bairro  Cidade  UF

CEP:  e-mail:  Telefone:

vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de representante da pessoa jurídica denominada   
,

requerer:

- o registro dos atos constitutivos da referida pessoa jurídica
- o registro de filial em Iranduba ou de transferência de outro município para Iranduba
- a averbação da ata de eleição, posse ou outro assunto ordinário datada de
- a averbação de dissolução/extinção/baixa
- a averbação de alteração de estatuto social

Nestes termos, pede deferimento.

Iranduba/AM, .

**(assinatura com reconhecimento de firma OU presencial no balcão apresentando documento de identidade original com foto – tirar fotocópia)**

CERTIFICO E DOU FÉ que a assinatura supra foi lançada em minha presença.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura de quem presenciou a assinatura e carimbo do cartório**